

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/087-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade , respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, com sede nesta capital, Av. Tancredo Neves, n. 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Ed. Nova Iorque, salas 2401 a 2410, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, inscrito no CNPJ/MF sob o 04.041.948/0001-46, legalmente representada por um dos seus administradores, Senhora Fernanda Velloso Guimarães Caribé, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, sob o nº 17.023, e no CPF sob o nº 897.551.545-15, residente e domiciliada em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0009330-71, Inexigibilidade de Licitação nº **008/2022**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2024.0007823-92 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/087-01** tem por objeto:

- 1.1 - A prorrogação dos prazos de vigência e de execução , nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato**;
- 1.2 - O reajuste contratual previsto na **Cláusula Sétima** do **Contrato**;
- 1.3 - Ajuste da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda** do **Termo Aditivo 001** do **Contrato nº 22/087-01**, c/c a **Cláusula Terceira** do **Contrato** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - Acordam as partes em aplicar o reajuste de 3,12% (três virgula doze por cento), passando desta forma o valor mensal previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/087-01** de **R\$ 11.637,19 (onze mil seiscientos e trinta e sete reais e dezenove centavos)** para **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no DOC SEI nº (e a seguir indicado:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
ASJ	RECURSOS PRÓPRIOS	5111030201 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

4.2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 34.138,62** (trinta e quatro mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 24.800,00**;

4.3 - O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 119.200,00** (cento e dezenove mil e duzentos reais);

4.4 - A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 03 meses e 02 dias (Setembro a Dezembro) do ano de 2024;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 08 meses e 28 (Janeiro a Setembro) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2024.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADO:

DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Velloso Guimarães Caribé, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 09/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 09/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097763031** e o código CRC **45F730F2**.